



Plano Anual de Investimentos 2025

Recursos Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



1. Apresentação

O Plano Anual de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT visa detalhar as diretrizes para aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, para o exercício de 2025.

Regulamentado pela Resolução nº 845, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do fundo, o Plano apresenta uma visão geral da aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, conforme as necessidades de recursos das carteiras contratada e potencial (a contratar) e das novas iniciativas e ações em andamento para as operações de crédito da Finep.

A aprovação do Plano Anual de Investimento é de competência do Conselho Diretor e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO 74910) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

2. Visão Orçamentária e Financeira dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT

A Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025, referente ao Orçamento Geral da União (OGU) 2025, aprovou o orçamento de **R\$ 7.334.389.513,00** para o empréstimo do ano de 2025 para o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas com recursos do Fundo.

Os contratos de captação de recursos pela Finep junto ao FNDCT são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, que em seu art. 12, §2º, inciso II, prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR).

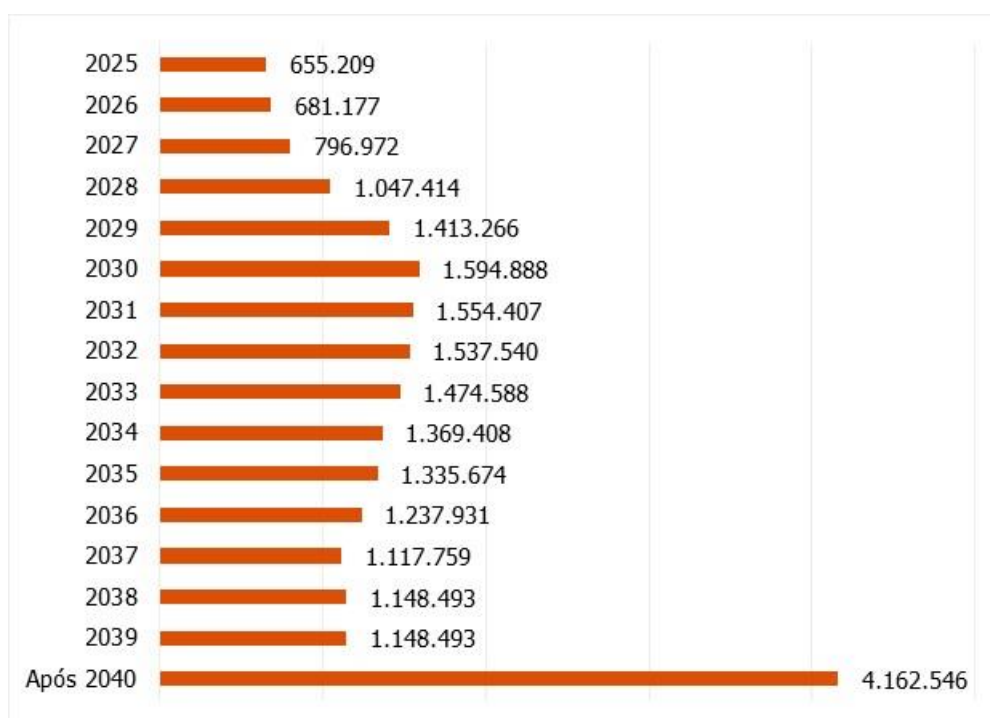
A Finep se encontra adimplente de todas as obrigações com o FNDCT desde o primeiro vencimento. A seguir apresentamos o fluxo de retorno dos empréstimos considerando a TR projetada para 2025:

Quadro I: Fluxo dos Retornos Ordinários dos Empréstimos (Em R\$ milhões)

Mês/Ano	Amortização	Juros Totais (*)
jan-25	91.363.097,09	9.492.988,22
fev-25	0,00 -	
mar-25	35.722.593,52	31.680.889,56
abr-25	106.564.234,31	49.231.712,29
mai-25	47.211.820,05	24.577.784,18
jun-25	46.742.857,69	18.510.256,27
jul-25	91.363.097,09	20.151.967,72
ago-25	0,00 -	
set-25	35.722.593,52	69.674.965,06
out-25	106.564.234,31	121.115.540,90
nov-25	47.211.820,05	151.588.871,00
dez-25	46.742.857,69	35.588.133,93
Total	655.209.205,30	531.613.109,13

*Juros previstos considerando projeção da TR de Fev/2025 da SPE/MF (Fonte: DPFC/AGEF).

Gráfico I– Amortização dos Empréstimos por ano (em R\$ mil)



3. Diretrizes

Conforme previsto na Lei nº 11.540/2007, alterada pela Lei Complementar nº 177/2021 e pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, e no Decreto nº 6.938/2009, os recursos reembolsáveis do fundo devem promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico e social do país, através de operações de financiamento e de investimento para empresas nacionais que submetem à Finep projetos de desenvolvimento tecnológico.

A Finep é um dos principais atores do SNCTI atuando como agência de fomento para viabilizar o alcance dos resultados estabelecidos nas políticas públicas por meio de financiamento a atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação. Para estruturar os seus programas de promoção da inovação tecnológica, a Finep utiliza os mais diversos instrumentos de apoio, entre eles as linhas especiais de crédito para empresas com recursos do FNDCT.

No campo da CT&I destaca-se o Índice Global de Inovação (GII), classificação global que avalia o desempenho de inovação e tecnologia dos países na qual o Brasil, atualmente, encontra-se como o melhor colocado na América Latina e Caribe mantendo o 50º lugar no ranking mundial. O ranking de 2024 inclui um total de 133 países, com os dez primeiros colocados sendo: Suíça, Suécia, Estados Unidos, Singapura, Reino Unido, Coreia do Sul, Finlândia, Holanda, Alemanha e Dinamarca¹. No entanto, é necessário empreender esforços significativos para fomentar a inovação no país, atrair investimentos que aprimorem a eficiência do sistema produtivo, a produtividade do trabalho e a inovação nos setores industriais.

Dessa forma, há espaço e novas oportunidades para o Brasil aumentar a eficiência de seu sistema produtivo por meio do fomento à CT&I. Nesse cenário, a Finep, no papel de principal agência brasileira de financiamento à ciência, contribui ativamente para viabilizar empreendimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento de pesquisas, estabelecimento de infraestruturas de pesquisa, estímulo ao empreendedorismo inovador e apoio a atividades de inovação em empresas de diferentes portes, com foco no desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Cumprе destacar que as diretrizes e objetivos estratégicos da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN 2025) da Finep estão alinhados com as prioridades do Governo Federal e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). E articulado com outras

¹ <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/brasil-esta-na-50a-posicao-do-indice-global-de-inovacao-2024>

iniciativas governamentais, especialmente a Política Nacional de Inovação (PNI), a Estratégia Nacional de Inovação (ENI) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); as definições do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI); as atividades de inovação compreendidas nas políticas ministeriais; e o Plano Plurianual (PPA).

Nesse contexto, destaca-se a convergência com a política de neointustrialização Nova Indústria Brasil (NIB), estabelecida pela Resolução nº 1 do CNDI, de 6 de julho de 2023. A NIB orienta que a indústria deve ser instrumento central para enfrentar desafios estruturais do país e embasa programas como o **Mais Inovação**, voltado às seis Missões Industriais: cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais; complexo econômico-industrial da saúde; infraestrutura e mobilidade urbanas sustentáveis; transformação digital da indústria; bioeconomia e transição energética; e tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacional.

➤ **Distribuição regional dos recursos reembolsáveis do FNDCT**

A Finep se encontra como peça-chave para a melhoria do indicador de inovação, viabilizando pesquisas, projetos e investimentos que tenham por objetivo estimular o mercado nacional, impulsionando o desenvolvimento do país e o empreendedorismo. Nesse cenário, é fundamental que a Financiadora esteja atenta às situações que podem afetar positiva ou negativamente sua missão, identificando forças e fraquezas para que consiga lidar com eventuais choques sejam eles econômicos, políticos, sociais ou sanitários.

Os objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios – ELPPN 2025 da Finep, bem como o desdobramento em metas e a proposição de iniciativas para o ano de 2025, refletem os fins a serem perseguidos pela empresa para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.

Nesse sentido, podemos destacar dois objetivos estratégicos e seus indicadores que refletem os esforços da Finep para atender aos critérios de distribuição regional de recursos do FNDCT:

- 1. Indicador de equidade regional (projetos)** - Mensurado pelo número de operações contratadas no NE, N, CO na modalidade reembolsável / Número total de operações contratadas na modalidade reembolsável e tem como meta para 2025 atingir 6,5% da carteira contratada no ano.

Índice de Equidade Regional - IER (Projetos)

Tipo	Média Quinquênio	Meta 2025
Reembolsável	5,46%	6,50%

- 2. Indicador de equidade regional (valor das contratações)** - Mensurado pelo valor de operações contratadas no NE, N, CO na modalidade reembolsável / Valor total de operações contratadas na modalidade reembolsável e tem como meta para 2025 atingir 12,35% da carteira contratada no ano.

Índice de Equidade Regional - IER (Valor das Contratações)

Tipo	Média Quinquênio	Meta 2025
Reembolsável	12,35%	12,35%

Dessa forma, ao elaborar o Plano de Investimentos com recursos do FNDCT para o ano de 2025, a Finep traça uma estratégia harmônica com a atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), incorporando em seus programas e ações as diretrizes estabelecidas na Portaria MCTI Nº 6.998, de 10 de maio de 2023, alinhado com a política de neindustrialização Nova Indústria Brasil e com os objetivos governamentais nacionais de desenvolvimento econômico e social, através do desenvolvimento científico e tecnológico.

4. Financiamento Reembolsável

A Finep oferece recursos na modalidade de financiamento reembolsável a empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado de todos os portes, para apoiar iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação. Esses recursos são oferecidos na forma de Financiamento Reembolsável Direto, em que as propostas são recebidas e analisadas por equipes próprias da Finep, e na forma de Financiamento Reembolsável Descentralizado, em que as propostas são recebidas e analisadas por meio de agentes financeiros credenciados.

Os produtos e linhas em cada forma de apoio, direta ou descentralizada, tem suas taxas, prazos de carência e de amortização, percentual de financiamento e outras condições definidos conforme critérios, organizados em uma metodologia específica, que possibilita à Finep diferenciar cada proposta e classificá-las, por exemplo, de acordo com o grau e a relevância das inovações propostas.

As condições financeiras (taxas, prazos e percentual de participação) são mais favoráveis para os projetos com maior risco tecnológico, grau e relevância de inovação. Produtos e linhas de menor risco tecnológico, grau e relevância de inovação são aplicados a projetos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

São elegíveis aos produtos do Financiamento Reembolsável Direto projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) aderentes às diretrizes da Estratégia Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação e a ao menos uma das seis missões da Nova Indústria Brasil (NIB), conforme a Resolução CNDI/MDIC Nº 1, de 6 de julho de 2023.

As operações descentralizadas de financiamento podem alcançar até 25% do valor total do FNDCT destinado a ações reembolsáveis em 2025.

As condições de financiamento e os critérios para análise e enquadramento das propostas são definidos em normativos internos da Finep, resumidos no documento “Condições Operacionais”, disponibilizado na página da Finep na internet², cuja versão vigente encontra-se no Anexo I deste Plano.

5. Carteira de Projetos

5.1 Carteira atual – operações diretas

A carteira da Finep de operações reembolsáveis diretas contratadas e em desembolso em 2025 é composta de **208 projetos**³, que possuem parcelas a serem liberadas em 2025 utilizando os recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 6,2 bilhões**.

² http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Condicoes_Operacionais/CondicoesOperacionais.pdf

³ Base março/25

5.2 Carteira atual – operações descentralizadas

A carteira atual da Finep de operações reembolsáveis descentralizadas contratadas e em desembolso é composta de **429 projetos⁴**, passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 2,0 bilhões**.

5.3 Carteira atual e potencial – operações diretas e descentralizadas

A Finep estima que em 2025 as operações diretas e descentralizadas a serem contratadas gerarão uma demanda de financiamento de **R\$ 2,8 bilhões** em recursos do empréstimo do FNDCT.

5.4 Caracterização dos projetos em desembolso

A distribuição da carteira atual em desembolso (operações diretas) em % do valor dos projetos, por setor, região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 2: Distribuição por setor econômico dos desembolsos estimados em 2025 de projetos contratados anteriormente



⁴ Base março/25

Gráfico 3: Distribuição por região dos desembolsos estimados em 2025 de projetos contratados anteriormente

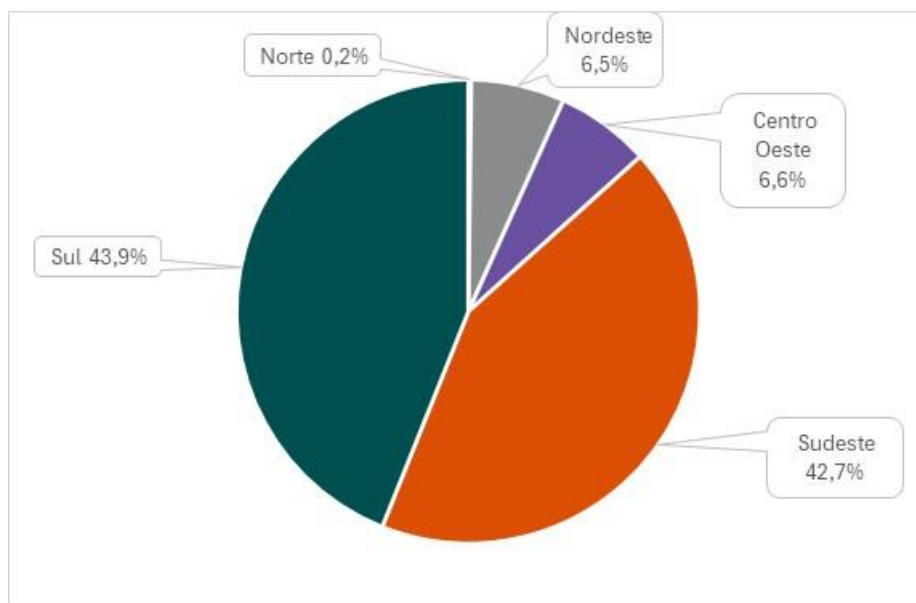
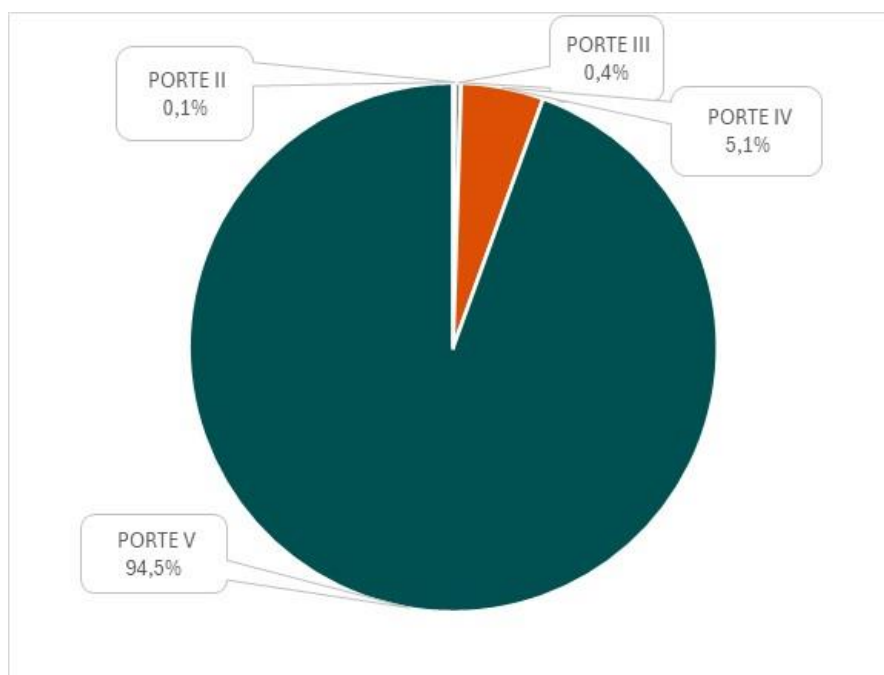


Gráfico 4: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2025 de projetos contratados anteriormente



No que se refere aos portes das empresas apoiadas, a Finep utiliza a seguinte classificação por Receita Operacional Bruta (ROB) anual ou anualizada:

Porte I – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP): ROB de até R\$ 4,8 milhões;

Porte II – Pequena Empresa: ROB superior a R\$ 4,8 milhões e igual ou inferior a R\$ 16,0 milhões;

Porte III – Média Empresa I: ROB superior a R\$ 16,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 90,0 milhões;

Porte IV – Média Empresa II: ROB superior a R\$ 90,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 300,0 milhões;

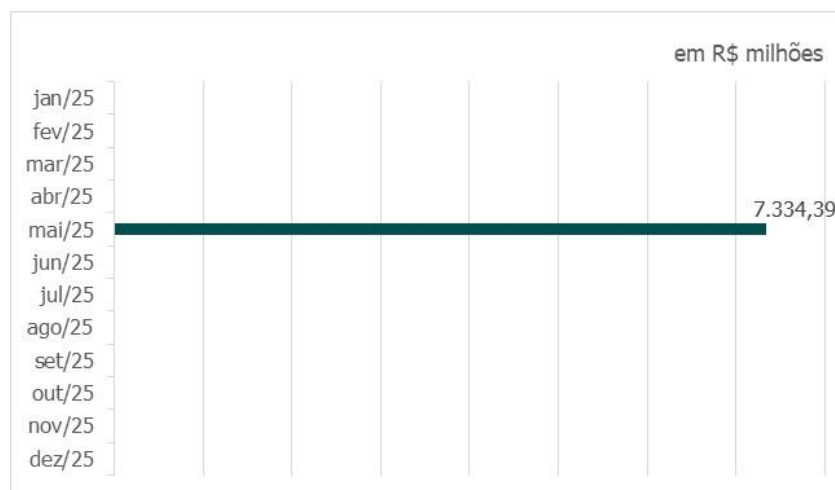
Porte V – Grande Empresa: ROB superior a R\$ 300,0 milhões.

6. Cronograma Previsto

Os financiamentos de projetos pela Finep são plurianuais e liberados por parcelas de acordo com a execução física e financeira dos mesmos, conforme marcos de acompanhamento estabelecidos nos planos de trabalho. Assim sendo, os recursos serão aplicados em liberações de parcelas de diferentes projetos, em diversos estágios de evolução física.

Considerando a demanda total de **R\$ 11,0 bilhões** (**R\$ 8,2 bilhões** carteira de operações já contratadas e **R\$ 2,8 bilhões** originados de novas contratações diretas e descentralizadas) por recursos reembolsáveis do fundo em 2025 e o orçamento aprovado na LOA 2025, foi elaborado o seguinte cronograma:

Gráfico 5: Prazos de liberação dos recursos do 24º empréstimo do FNDCT para a Finep



O cronograma sugerido prevê o desembolso de 100% do Empréstimo em maio e o valor total a ser **captado do 24º empréstimo seria de R\$ 7.334.389.513,00.**

ANEXO I

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DIRETO

São elegíveis aos produtos do Financiamento Reembolsável Direto projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) aderentes a ao menos uma das seis missões da Nova Indústria Brasil (NIB), conforme a Resolução CNDI/MDIC Nº 1, de 6 de julho de 2023, e que sejam submetidos à Finep por empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado com:

- a. Receita Operacional Bruta (ROB) no último ano igual ou superior a R\$ 90 milhões; e
- b. Valor total do financiamento (apoio Finep) entre R\$ 15 milhões e R\$ 250 milhões (projetos e PEIs localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste podem chegar a um financiamento de até R\$ 300 milhões);
- c. Patrimônio Líquido (PL) superior a R\$ 40 milhões.

Além das condições supra elencadas, as proponentes ainda precisam cumprir os seguintes requisitos:

- 1. não estejam e não tenham passado por processo de recuperação judicial nos últimos 5 anos;
- 2. não tenham ficado inadimplentes com a Finep nos últimos 5 anos;
- 3. tenham tido suas demonstrações financeiras auditadas por auditoria registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no caso de Pessoas Jurídicas (PJs) com Receita Operacional Bruta (ROB) superior a R\$ 300 milhões ou Ativo Total superior a R\$ 240 milhões.

Apoio Direto à Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Pioneira	TR + 3,0% a.a.	Até 48 meses	156 meses	Até 70%
Inovação para Competitividade	TR + 4,0% a.a.		132 meses	Até 70%
Inovação para Desempenho (*)	TR + 6,0% a.a.		96 meses	Até 60%

- 1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.
A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.
- 2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.
- 3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.
- 4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

(*) Esta linha está disponível apenas para projetos e PEIs localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Finep Mais Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Mais Inovação	TR + 2,5% a.a.	Até 48 meses	156 meses	Até 70%

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.

A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.

4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

Pré-Investimento

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Pré-Investimento	TR + 5,0% a.a.	Até 24 meses	60 meses	Até 70%

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.

A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.

4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DESCENTRALIZADO

Finep Inovacred

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 6,068% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e Média II		Até TR + 6,605% a.a.			

Finep Inovacred 4.0

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 6,068% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e II		Até TR + 6,605% a.a.			

Finep Inovacred B+P

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP Pequena Média I e Média II	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 5,560% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%